ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de novembro de 2026, às 10h00min, na Praia de Botafogo 501, Bloco I, 1º, 2º e 4º andares, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-911.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação desta reunião do Conselho de Administração foi realizada na forma do artigo 14, §1º do estatuto social da Eneva S.A. ("Companhia") e contou com a participação da totalidade de seus membros, na forma do artigo 14 do estatuto social, a saber: Barne Seccarelli Laureano, Henri Philippe Reichstul, José Afonso Alves Castanheira, Renato Tadeu Bertani, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Renato Antônio Secondo Mazzola e André Esteves. Compareceu também, como convidado para o item (A) (vi) da Ordem do Dia, o Sr. Edson Teixer, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

3. MESA: Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, o Sr. Barne Seccarelli Laureano assumiu a Presidência da Mesa, e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário. Antes de iniciar o exame das matérias previstas na ordem do dia, o Presidente da Mesa questionou aos membros presentes sobre eventual conflito de interesses em relação às matérias constantes deste extrato, todos se manifestando negativamente.

4. DELIBERAÇÕES: Após apresentação e discussão sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos, aprovar:

(i) as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao terceiro trimestre de 2026, encerrado em 30 de setembro de 2026, as quais foram objeto de revisão dos auditores independentes PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes Ltda., ficando registrado ainda o recebimento do parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(ii) a cessão onerosa, pela Companhia, de parcela de direitos creditórios de sua titularidade, a determinados fundos de direitos creditórios ("Fundos"), no valor de até R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), decorrentes da receita fixa oriunda dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs por Disponibilidade, celebrados entre determinadas distribuidoras de energia e a Companhia, no âmbito do 12° Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração,

realizado pela ANEEL, em 17 de agosto de 2011, relativos à Usina Termoelétrica Maranhão III (Parnaíba II), em percentual que vier a ser determinado pela Diretoria da Companhia ("Cessões"). No âmbito das Cessões, ficam aprovadas ainda:

(a) a cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios mantidos na conta centralizadora de titularidade da Companhia, de forma individual ou conjunta, enquanto vigente o Prazo da Cessão (conforme definido nos documentos das Cessões), inclusive Investimentos Permitidos (conforme definido nos documentos das Cessões) e recursos em trânsito ou em compensação bancária, se existentes, incluindo a celebração do "*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de fiduciante, os Fundos, na qualidade de fiduciários, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de interveniente anuente e seus eventuais aditamentos; e

(b) a cessão fiduciária de determinados recebíveis que venham a ser devidos à Companhia no âmbito da operação de derivativos a ser contratada junto a instituição(ões) financeira(s), incluindo a celebração do "*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de cedente, os Fundos, na qualidade de credores e seus eventuais aditamentos.

Resta consignado ainda, que a eficácia das deliberações previstas no item (ii) acima está sujeita, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à consumação da incorporação da Parnaíba II Geração de Energia S.A. ("Parnaíba II") pela Companhia, com a consequente sucessão, pela Companhia, de todos os direitos e obrigações da Parnaíba II, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) a contratação, pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, de financiamentos de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), no valor total de até R$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), com o objetivo de financiar a implantação da UTE Porto de Sergipe II e da UTE Jandaia II ("Contratos de Financiamento BNB");

(iv) a contratação, pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, de instituição(ões) financeira(s) para prestação de fiança(s) bancária(s), no valor de até R$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), com o objetivo de garantir o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito dos Contratos de Financiamento BNB, bem como a outorga, pela Companhia, de garantia corporativa em favor da(s) referida(s) instituição(ões) financeira(s), em contragarantia às obrigações assumidas no âmbito da(s) fiança(s) bancária(s). Fica aprovada, ainda, a delegação para a Diretoria Executiva da Companhia negociar as condições finais da(s) fiança(s) bancária(s) e da garantia corporativa ora aprovada, bem como das renovações da(s) fiança(s) até o término da vigência dos Contratos de Financiamento BNB; e

(v) a autorização da prática, pelos diretores e/ou representantes legais da Companhia e subsidiárias, de todo e qualquer ato necessário à efetivação e implementação das

deliberações aprovadas por esta reunião, bem como a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima.

- A presente é um extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Eneva S.A., realizada em 11 de novembro de 2026, às 10h00 -

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2026.

Thiago Freitas
Secretário